

Autos 8635/DER/78 — Viação Agudos Ltda. É proposta multa de Czf\$ 2.122,00. De acordo. Acha-se aberta vista pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação: Autos 3334/DER/59 — 8.º V. Rodoviário Ibitingense S/A. Autos 5593/DER/66 — 3.º V. — Viação Danúbio Azul Ltda. Autos 7903/DER/77 — Viação Cometa S/A. Autos 7982/DER/77 — 2.º V. — Viação Danúbio Azul Ltda.

Retificação do D.O. de 2-9-88 Onde se lê: Autos 4053/C1B/16232/12 — Icia-se: 4053/C1B/16232/02.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE TAXAS RODOVIÁRIAS

Despachos do Diretor, de 29-8-88

- Auto 6177/C2B/15.144/87 - Viação São Roque Ltda - Infração -/ PORT/SUP/DER-053-30/10/80 - Valor Czf\$ 532,00 - Liquidada em cobrança amigável.
Auto 6705/C2B/15.143/87 - Viação São Roque Ltda - Infração -/ PORT/SUP/DER-053-30/10/80 - Valor Czf\$ 425,60 - Liquidada em cobrança amigável.
Auto 6705/C2B/15.145/87 - Viação São Roque Ltda - Infração -/ PORT/SUP/DER-053-30/10/80 - Valor Czf\$ 532,00 - Liquidada em cobrança amigável.
Auto 6705/C2B/15.439/87 - Viação São Roque Ltda - Infração -/ PORT/SUP/DER-053-30/10/80 - Valor Czf\$ 1.552,65 - Liquidada em cobrança amigável.
Auto 8554/DER/78/18.958/CCB/87 - Empresa Auto Ônibus São Manoel Ltda - Infração - Art. 19 - Inciso III - PORT/SUP/DER-053/80 - Valor Czf\$ 2.515,60 - Liquidada em cobrança amigável.
Auto 8556/15.950/CCB/87 - Empresa Auto Ônibus São Manoel Ltda - Infração - Art. 19 - Inciso III - PORT/SUP/DER/053/80 - Valor Czf\$ 2.515,60 - Liquidada em cobrança amigável.
Auto PL-616/CCB/14.292/87 - Pedrotur Transportes Passageiros - Ltda - Infração - Art. 21 - Inciso V - Decreto 13.691/79 - Valor Czf\$ 425,60 - Liquidada em cobrança amigável.
Auto PL-621/CCB/15.870/87 - Paulitur Transportes Ltda - Infração - Art. 23 - Inciso I - Decreto 13.691/79 - Valor Czf\$ 1.064,00 - Liquidada em cobrança amigável.
Auto PL-635/18.872/CCB/87 - Olivetur Transportes Ltda - Infração - Art. 25 - Inciso IV - Decreto 13.691/79 - Valor Czf\$ 7.553,40 - Liquidada em cobrança amigável.
Auto PL-720/15.669/CCB/87 - Transaluno Transportes Turístico - Ltda - Infração - Art. 22 - Inciso II - Decreto 13.691/79 - Valor Czf\$ 532,00 - Liquidada em cobrança amigável.
Auto 8945/C2B/15.228/87 - Viação Nova COHAB Ltda - Infração - PORT/SUP/DER/053/80 - Valor Czf\$ 908,05 - Liquidada em cobrança amigável.
Auto 8945/C2B/15.289/87 - Viação Nova COHAB Ltda - Infração - PORT/SUP/DER/053/80 - Valor Czf\$ 908,05 - Liquidada em cobrança amigável.
Auto 9490/C2B/15.290/87 - Viação Nossa Senhora da Ponte Ltda - PORT/SUP/DER/053/80 - Valor Czf\$ 1.816,10 - Liquidada em cobrança amigável.
Auto 7188/C2B/15.968/87 - Auto Viação Marchiori Ltda - Infração - PORT/SUP/DER/053/80 - Valor Czf\$ 1.039,85 - Liquidada em cobrança amigável.
Auto 8032/C2B/15.969/87 - Auto Viação Marchiori Ltda - Infração - PORT/SUP/DER/053/80 - Valor Czf\$ 1.039,85 - Liquidada em cobrança amigável.
Auto 8034/C2B/15.970/87 - Auto Viação Marchiori Ltda - Infração - PORT/SUP/DER/053/80 - Valor Czf\$ 1.039,85 - Liquidada em cobrança amigável.
Auto 8035/C2B/15.971/87 - Auto Viação Marchiori Ltda - Infração - PORT/SUP/DER/053/80 - Valor Czf\$ 1.039,85 - Liquidada em cobrança amigável.

Administração

Secretário José de Castro Coimbra

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Comunicado GSDRH 32/88

O Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, comunica a relação dos nomes das pessoas que tiveram suas inscrições aprovadas para participarem do treinamento de Datilografia Estética dos Atos Administrativos:

Turma A — de 12 a 16 de setembro, das 8 às 10 horas. Bianca Regina Maciel Conti, Cecília Aparecida Alexandre, Cleide Aparecida Gomes da Silva, Cleonice Aparecida de Campos, Deolinda Valéria Martins Pereira, Estela Cristina Martins Oliveira Leite, Francisca Maria Milhão Moreira Martinez, Iraj de Lourdes Pereira da Silva, Jacqueline Rocha Marim, José Eduardo Egidio, José Eduardo Funicelli, José Paulino Andrade, Marcelo Santos Oliveira, Marco Antonio Espindola, Maria Estella de A. Pires Barreto Fonseca, Maria das Graças de Moura, Mirian Pires de Lima, Roseli de Jesus Soares, Rudval Ameno da Silva, Sandra Aparecida da Silva, Suely Valentim Teixeira, Vilma Conceição Santana.

Turma B — de 19 a 23 de setembro, das 8 às 10 horas. Candida Medeiros de Sousa Mendes Gomes, Cássia de Mesquita Nazima, Edely Aparecida Anastácio, Edison Sales da Silva, Elitrida de Castro Oliveira, Gilsimara Neves, Ivone Aparecida de Oliveira, João Barista Carvalho Pires, Lina Alves de Aguiar, Luci Anastácio, Marcos Roberto dos Santos, Maria Regina Verna, Maria Tereza Pereira de Nóbrega, Marilanda Guettero Dutra, Marra Raimundo Pinto, Paulo Lourenço Nogueira de Lima, Sandra Cavalcanti de Oliveira, Sidney Francisco Tararam, Sonia Regina Paiva, Zélia Garcia Damasceno, Zilda Vieira. Esses treinamentos serão realizados na CRHE, junto à Seção de Apoio Técnico ao Desenvolvimento de Recursos Humanos, à Rua Florentino de Abreu, 848 — 2.º andar — Luz — Capital.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA JURÍDICA

Subprocuradoria Imobiliário

Despacho do Procurador

Deverão cumprir exigências em seus processos imobiliários: Alvaro Marimiano; Demairo da Silva; Gislaine Cardoso de Miranda; Rogério de Sá; Wilson Seixas Chezone; Wagner Calagnoi Borja; Wilson Roberto de Moura Machado; Nair Carvalho de Castro (Proc. Celso Guimarães P. de Castro) Juntar o interessado Certidão de Início Teor, da Quitação Parcial de 15-12-87. Lourdes Aparecida Martins de Carvalho, Averbar o n.º 583 à margem da matrícula 2929.

DIVISÃO DE CONTRIBUINTES E BENEFÍCIOS

Despachos do Diretor

Processos de Pagamento de Pensão Mensal: Ademilson Aparecido Perinotto — Indeferio as habilitações de Maria Antonieta Perinotto, João Ademir Perinotto e Isabel Cristina Perinotto, por falta de amparo legal. Aty Carneiro — Indeferio as habilitações de Antônio Baptista Carneiro e Marieta de Souza M. Carneiro, por falta de amparo legal. Cyro Brenha Diniz — Indeferio a habilitação da Sra. Loide Portoi, por falta de amparo legal. Francisco de Paula — Indeferio a habilitação de Mário Célio de Paula, por falta de amparo legal. Gerson Soares de Oliveira — Indeferio a habilitação da ex-esposa divorciada Diomar Bichara, por falta de amparo legal. Ildegonda Moretti — Indeferio a habilitação de Eurico Moretti, por falta de amparo legal.

João Notari Filho — Indeferio a habilitação da Sra. Idalina Furian, por falta de amparo legal. José Cláudio Sampaio de Oliveira — Indeferio a habilitação de Maria Izabel Martins, por falta de amparo legal. José Gomes de Moraes Netto — Indeferio a habilitação de Eugênio Vinici de Moraes, por falta de amparo legal. Natanalier Nunes Duarte — Indeferio a habilitação de Hamilton Nunes Duarte, por falta de amparo legal. Octávio Prestes Júnior — Indeferio a habilitação de Diva Fernandes de Moraes, por falta de amparo legal. Raimundo Ferreira Castro — Indeferio a habilitação da ex-esposa Raimunda Luciana de Jesus, por falta de amparo legal. Yolanda de Campos — Indeferio a habilitação de Bruna Campanhã Rebustini, por falta de amparo legal. Waldomiro Henrique de Oliveira — Indeferio a habilitação de Lair Leão, por falta de amparo legal.

Trabalho

Secretário Antero Patrício Silvestre

SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES

Extrato do Termo de Contrato

Contratante — Sutaco - Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades. Contratada — Prodesp - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo. Objeto — Manutenção de Recursos de Microinformática. Valor — Czf\$ 1.531.692,50. Vigência — 1.º-7-88 a 31-12-88. Processo Sutaco 167/88.

Extrato de Termo Aditivo I de Prorrogação do Contrato

Contratante — Sutaco - Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades. Contratada — Metrô - Companhia do Metropolitan de São Paulo. Objeto — Termo de Permissão de Serviço Público 0091780000 da loja 517, localizada na Estação República Metrô. Vigência — 21-5-88 a 31-12-88. Processo Sutaco 606/84.

Cultura

Secretário Elizabete Mendes de Oliveira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-45, de 29-8-88

A Secretária da Cultura, com fundamento no artigo 2.º, I, II, IV e V do Decreto 20.955, de 1.º-6-83, e o artigo 2.º, II, III da Lei 10.294, de 3-12-68, considerando a necessidade de valorizar e realçar as produções da dramaturgia nacional; o interesse cultural na seleção das melhores obras e autores teatrais; considerando a conveniência de incentivar e apoiar as manifestações inovadoras da arte dramática, resolve: Artigo 1.º — Promover o Prêmio Anchieta — 1988, instituído pela Comissão Estadual de Teatro na década 1960/1970. Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SC-47, de 2-9-88

A Secretária da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15-8-69 e do Decreto-lei 13.426, de 16-3-79, resolve: Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico e arquitetônico o edifício da antiga Rotunda de Cruzeiro, situado à Av. Rotary Club s/n.º, no Município de Cruzeiro. Trata-se de um edifício pertencente ao pátio ferroviário da Rede Sul Mineira, em Cruzeiro, tendo sido construído simultaneamente com as novas oficinas, almoxarifado e depósito de locomotivas, em 1930. Sua finalidade era, basicamente, promover a manutenção de locomotivas e vagões, além de servir, também, de local abrigado para estacionamento e movimentação de locomotivas — economizando tempo de manobra em área de intensa movimentação. O edifício foi construído por Carlos Rossetti, sendo uma das primeiras estruturas de concreto armado erguidas em Cruzeiro. Seus sanitários e telhas foram importados, bem como toda a sua maquinaria. A Rotunda abrigava cerca de 300 funcionários — o que nos dá uma idéia do volume e da especialização de trabalho aí desenvolvidos. Com a transferência da direção da Rede Sul Mineira para Minas Gerais, em 1936, a única unidade que se manteve ativa no pátio de Cruzeiro foi a Rotunda. Em 1982, a RFFSA decretou oficialmente a desativação da Rotunda. A Rotunda de Cruzeiro constitui-se em um dos três últimos exemplares ainda existentes no Estado de São Paulo e sua preservação assume proporções de importância para a compreensão do funcionamento do sistema ferroviário no Estado de São Paulo. Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico — Condephaat, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos. Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos da Secretária

De 29-8-88

Processo SC-3.194/88 — Prefeitura Municipal de Panorama — Doação de Bandeira. À vista das informações constantes do presente processo e, nos termos do Decreto 15.863, de 10-10-80, autorizo a doação de 2 Bandeiras Nacionais e 2 Bandeiras Paulistas, à Prefeitura Municipal de Panorama.

De 30-8-88

Processo SC-4.549/85 — Centro Integrado de Educação Navario de Brito de Vitória da Conquista — Bahia — Solicita doação de bandeira. À vista das informações constantes do presente processo e, nos termos do Decreto 15.863, de 10-10-80, autorizo a doação de 1 Bandeira Paulista, ao Centro Integrado de Educação Navario de Brito, de Vitória da Conquista — Bahia.

De 31-8-88

Processo SC-3.140/88 — Lincoln Carlos Constantino — Participação na realização do programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura — DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.144/88 — Gilda Vandenbrande — Participação na realização do Programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no Artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura, DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.146/88 — Ezquiel Capellini Filho — Participação na realização do Programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no Artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de

Atividades Regionais da Cultura — DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.147/88 — Elie Marios Deferecos — Participação na realização do Programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no Artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura — DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.148/88 — Eliane Haddad Daruj — Participação na realização do Programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no Artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura — DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.152/88 — Thiers Camargo Leite Junior — Participação na realização do Programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no Artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura — DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.153/88 — Jaime Kuk — Participação na realização do Programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no Artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura — DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.157/88 — Antônio Roberto Marchese — Participação na realização do Programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no Artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura — DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.158/88 — Beatrice Fiorca — Participação na realização do Programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no Artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura — DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.160/88 — Cláudia Dalla Verde — Participação na realização do programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura, DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.162/88 — Débora Setretielo — Participação na realização do programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura — DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

De 2-9-88 Processo SC-3.134/88 — Sílvia Poggetti — Participação na realização do programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura-DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.135/88 — Moisés Benjamim Miaskowsky — Participação na realização do Programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais Culturais — DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.137/88 — Luiz Carlos Moreira — Participação na realização do programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura-DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.139/88 — Humberto Hogo Villavicencio Garcia — Participação na realização do Programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais Culturais — DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.142/88 — José Geraldo da Rocha — Participação na realização do programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura-DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.143/88 — Jorge Miguel de Souza — Participação na realização do Programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais Culturais — DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.145/88 — Gabriela Coelho Rabelo Amadeu — Participação na realização do programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura-DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.150/88 — Adolfo Mazzarine Filho — Participação na realização do Programa de Teatro Comunitário — 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais Culturais — DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.151/88 — Zeno Wilde Mendonça — Participação na realização do programa de Teatro Comunitário 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura — DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.154/88 — João Fernando de Araújo Muralha — Participação na realização do programa de Teatro Comunitário 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura — DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.156/88 — Antônio Carlos Dantas — Participação na realização do programa de Teatro Comunitário 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no artigo 24 do Decreto-lei Federal 2.300/86, ratifico a inexigibilidade de licitação autorizada pela Diretora Técnica do Departamento de Atividades Regionais da Cultura — DARC, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o presente processo.

Processo SC-3.159/88 — Célia Benvenuti — Participação na realização do programa de Teatro Comunitário 2.ª Etapa. À vista dos elementos que instruem o processo e, nos termos do disposto no arti-